PORTARIA Nº 08/2024

Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especificando os agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio, comissão de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que existem processos em andamento nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido na Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora efetiva: LEILA ANGÉLICA DE ARAÚJO MACHADO.

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem pregoeiros nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 os seguintes servidores efetivos: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO, TIAGO HENRIQUE DOS REIS.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio dos Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores(a):

EQUIPE DE APOIO: MARCO ROGERIO DE SOUZA – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME - Efetiva
EQUIPE DE APOIO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: RENATO BANNI FELIX – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA – Efetivo
EQUIPE DE APOIO: ALAN DALA PAULA TORRES – Efetivo
EQUIPE DE APOIO: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA – Efetiva

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação enquanto existirem processos em andamento, nos termos da Lei Federal 8.666/93, pelo período de 01(um) ano, os seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO - Efetiva
MEMBRO DA COMISSÃO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME - Efetiva
MEMBRO DA COMISSÃO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: RENATO BANNI FELIX - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: MARCO ROGERIO DE SOUZA - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS - Efetivo

Art. 5º. Ficam nomeados para Pregoeiro e Equipe de Apoio enquanto existirem processos em andamento, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Resolução da Câmara Municipal nº 374/2014, pelo período de 01(um) ano, os seguintes membros:

PREGOEIRA: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
PREGOEIRA: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
PREGOEIRO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS
EQUIPE DE APOIO: MARCO ROGERIO DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
EQUIPE DE APOIO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO: RENATO BANNI FELIX
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA
EQUIPE DE APOIO: ALAN DALA PAULA TORRES

Art. 6º. Concede gratificação aos servidores efetivos, pela participação e exercício de funções gratificadas em comissões permanentes e especiais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.348/2016:

LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO – GFG01/GFG02/GFG03 de 50% (cinquenta por cento)
TIAGO HENRIQUE DOS REIS – GFG03/GFG05 de 50% (cinquenta por cento)
JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA – GFG03/GFG05 de 15% (quinze por cento)
NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME – GFG05 de 20% (vinte por cento)

Parágrafo único. Fica vedada a acumulação de gratificação e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629

Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Dados: 2024.01.18 07:48:21 -03'00'

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé